

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS DO
LAZER

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos para integralização de créditos por publicação de livro ou capítulo de livro, e artigo científico.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS DO LAZER DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer normas para integralização de crédito utilizando a publicação de livro, capítulo de livro, ou artigo científico como documento comprobatório;

Parágrafo Primeiro. Os discentes do PPGIEL/UFMG dos níveis de mestrado e doutorado poderão integralizar créditos por publicação de livro, capítulo de livro ou artigo científico publicado nos termos desta resolução.

Parágrafo Segundo. O discente poderá solicitar uma única vez a integralização de créditos por publicação de livro ou capítulo de livro, ou artigo científico publicado no período em que estiver regularmente matriculado no curso.

Art. 2º Para solicitar a integralização de créditos por publicação de livro, capítulo de livro, ou artigo científico é necessário que a publicação esteja aceita ou publicada em editoras acadêmicas e comerciais consolidadas, com corpo editorial.

Parágrafo Primeiro. As publicações devem apresentar aderência com as linhas de pesquisa do Programa, sendo desejável que tenham sido produzidas durante o percurso na pós-graduação.

Parágrafo Segundo. A integralização de créditos que são definidos nesta resolução podem ser realizadas uma única vez, não podendo ultrapassar o limite de 25% dos créditos aprovados pelo(a) discente nos níveis de mestrado (04 créditos máximo) e doutorado (09 créditos máximo).

Parágrafo terceiro. O(a) discente deverá escolher entre a modalidade de aproveitamento: publicação de livro, capítulo de livro, ou artigo científico.

Parágrafo quarto. O artigo utilizado para o aproveitamento de créditos, em nível de doutorado, deve ser diferente do artigo utilizado para cumprir os requerimentos mínimos para defesa de tese.

Art. 3º A normatização da quantidade de crédito para a publicação observará a distinção entre os tipos das publicações.

Parágrafo Primeiro. Quantidade de créditos para a publicação de livro e capítulo de livro observará:

TIPO	CRÉDITOS
Livro online	6
Livro impresso	6
Organização de livro	3
Capítulo de livro	4

Parágrafo Segundo. A atribuição de créditos para artigo científico observará a avaliação Qualis do periódico na área Interdisciplinar no momento da solicitação pelo discente, e observará:

QUALIS	CRÉDITOS
A1	9
A2	8
A3	7
A4	6
B1	5
B2	4

Art. 4º - A integralização de créditos respeitará as pontuações atribuídas no Art. 3º e não poderá exceder o limite indicado na resolução nº 02/ de 2023 que versa sobre o aproveitamento e a dispensa de créditos.

Art. 5º No ato da solicitação de aproveitamento de crédito a (o) orientadora (o) deverá aprovar o pedido do discente, via email ou assinatura no formulário.

Art. 6º O formulário para solicitação de integralização se encontra no Anexo I desta resolução.

Art. 7º Somente os formatos de publicação definidos no Art. 1º serão considerados para a solicitação de créditos.

Art. 8º Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas e pelo colegiado do PPGIEL/UFMG.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer da Universidade Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2023.

Colegiado de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer.

**FORMULÁRIO PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITO POR
PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU ARTIGO**

DISCENTE

Nome:

Matrícula:

Curso/Nível:

REQUER APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS PARA INTEGRALIZAÇÃO

TÍTULO DO ARTIGO E/OU CAPÍTULO DE LIVRO	TÍTULO DA REVISTA E/OU DO LIVRO	ISBN OU ISSN

DOCUMENTAÇÃO

1) Enviar artigo e/ou capítulo de livro em anexo;

2) Enviar link para acesso da publicação.

⇒ Só serão estudados os requerimentos com documentação completa

RESERVADO AO COLEGIADO DO CURSO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer

() **AUTORIZA** () **NÃO AUTORIZA** o aproveitamento de créditos para integralização listados(as) abaixo:

Data: ____/____/____

Coordenador(a) do Colegiado